



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.995, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências", visando à abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, para o exercício de 2016, de que trata a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
AÇÃO	2.057	Apoio e Incentivo a Arte- FUMPAC	
CONTA ECONÔMICA	44.90.41	Obras e Instalações - fonte RECORA	14.480,00

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	695	Turismo	
PROGRAMA	2072	Incentivo e fomento a Atividade Turística	
AÇÃO	2.113	Apoio e Incentivo ao Turismo - FUMTUR	
CONTA ECONÔMICA	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-ficha 706	4.700,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
AÇÃO	2.057	Apoio e Incentivo a Arte- FUMPAC	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CONTA ECONÔMICA	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- ficha 707	9.780,00
----------------------------	----------	--	----------

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, referente ao crédito adicional especial previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de outubro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA